



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E OITO DE NOVEMBRO E PRIMEIRO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quadragésima segunda sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, bem como da Exm^a. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exm^a Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. O Exm^o Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.601/2022, em 18/11/2022, às f. 338/341 e publicação em 21/11/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.^a GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000041-64.2021.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Renata Malcon Badaró de Almeida, OAB/BA 24.805, advogada da recorrida(Petrosynergv Ltda.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000074-43.2022.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos recursos ordinários para excluir do condeno as horas decorrentes da supressão do intervalo intrajornada e a indenização por danos morais. Custas reduzidas para R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000161-11.2022.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo da litisconsorte, com fundamento no art. 1010, II e III do CPC/2015. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000178-56.2022.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000254-70.2021.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para deferir a multa do art. 477 da CLT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000283-69.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4.217, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000344-18.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dos apelos obreiro e adesivo patronal. No mérito, negar provimento ao recurso adesivo da reclamada e dar parcial provimento ao apelo obreiro para extirpar do condeno os honorários advocatícios a cargo do reclamante, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000574-80.2022.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a reclamada a pagar as diferenças salariais para o mínimo legal pleiteadas na inicial com as repercussões em FGTS, férias com 1/3, 13ºs salários e nas verbas rescisórias. Dar provimento parcial ao apelo patronal para excluir da condenação o pagamento dos valores referentes ao vale alimentação e para determinar que o prazo previsto no art. 880 da CLT seja contado após a citação da empresa e não do trânsito em julgado da sentença. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000632-03.2017.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/BA 23.739, advogado da Agravante/executada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000855-98.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bárbara Luana Dules Leite, OAB/AL 16.776, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000911-49.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso a fim de responsabilizar subsidiariamente o Estado de Alagoas e o Município de Maceió, perante as verbas trabalhistas devidas ao obreiro e majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0001436-62.2010.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos de primeiro de dezembro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**